



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFSC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - 2017

A Prof.^a Dr.^a Letícia Albuquerque, no uso de suas atribuições como Tutora do Programa de Educação Tutorial - PET, convida, por meio deste edital, todos os estudantes do Curso de Graduação em Direito da UFSC interessados em ingressarem no Programa a se inscreverem no processo seletivo para preenchimento de vagas, a ser realizado no primeiro semestre de 2017.

I. Das inscrições

1. As inscrições são gratuitas;
2. As inscrições serão realizadas até o dia 11 de abril de 2017, mediante o envio de *email* para o endereço petdirufsc@gmail.com contendo:
 - a) Atestado de Matrícula;
 - b) Histórico Síntese;
 - c) Comprovante de ingresso na Universidade pelo sistema de ações afirmativas, no caso das(os) candidatas(os) concorrendo às vagas reservadas a negras(os), pardas(os), indígenas e alunas(os) provenientes de escolas públicas.
- 2.1. O assunto do *email* deverá ser: “[Seleção de bolsistas 2017]”.
3. As inscrições serão homologadas até o dia 12 de abril de 2017.

II. Dos candidatos

1. São requisitos para a inscrição:
 - a) Estar devidamente matriculada(o) na 2ª fase ou posterior do Curso de Graduação em Direito da UFSC, tendo, no máximo, 60% da carga horária das disciplinas obrigatórias cumpridas.
 - b) Ter expectativa de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão da graduação;
 - c) Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa;
 - d) Não possuir vínculo empregatício que comprometa a realização das atividades e o bom rendimento no Programa.

III. Das vagas e das bolsas

1. Estão abertas 3 (três) vagas sem direito à bolsa imediata.
 - a) A previsão de liberação de bolsas é agosto de 2017.
2. Do total de vagas desta seleção, serão reservadas para alunos cotistas:
 - a) 1 (uma) vaga a candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas;
 - b) 1 (uma) vaga a alunos provenientes de escolas públicas.
3. Os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas para alunos cotistas estão sujeitos às mesmas condições de avaliação e nota mínima nas duas etapas (prova escrita e prova oral) que os candidatos da ampla concorrência.



4. Os candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a ambas as modalidades de cotas e à vaga destinada a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
5. Os candidatos provenientes de escolas públicas concorrerão concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
6. O candidato autodeclarado negro, pardo ou indígena ou proveniente de escola pública aprovado na vaga oferecida para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada.
7. O candidato autodeclarado negro, pardo ou indígena aprovado na vaga reservada a estudantes provenientes de escola pública não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada para estudantes autodeclarados negros, pardos ou indígenas.
8. Caso haja desistência do candidato aprovado para a vaga a candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, chamar-se-á o próximo candidato inscrito nesta categoria. O mesmo se aplica à categoria de candidatos provenientes de escolas públicas.
9. Caso haja desistência de qualquer outro bolsista, o critério de convocação de candidato aprovado fora do limite de vagas será a nota final na seleção de todos os candidatos aprovados.
10. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados negros, pardos indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os alunos provenientes de escola pública. Se ainda assim não houver candidatos classificados para preencher as vagas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV. Da seleção

1. A seleção dar-se-á em duas etapas:
 - a) A primeira etapa será composta pela prova escrita a ser realizada no dia 18 de abril de 2017, das 14h00 às 17h30, na sala 113-CCJ.
 - b) A segunda etapa será uma prova oral, cuja data, bem como o seu horário de realização e local, será divulgada posteriormente. A previsão de data é a partir do dia 24 de abril de 2017.

V. Da Avaliação

1. A nota da primeira etapa será calculada a partir da média aritmética da nota obtida em cada uma das questões da prova.
2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita serão classificados para a prova oral.
3. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas na primeira e segunda etapas.
4. Os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 6,0 (seis) estarão aptos a preencher uma vaga no Programa, conforme a disponibilidade das vagas, especificadas no item III deste Edital.
5. A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a nota final obtida na seleção.



6. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Fase mais avançada no curso;
- b) Maior nota obtida na primeira etapa da seleção;
- c) Maior Índice de Aproveitamento Acumulado.

V. Da prova escrita

1. As questões da prova escrita serão extraídas das seguintes obras:

- a) MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. O negro no Brasil de hoje. São Paulo: Global, 2006, p. 107-168.
- b) DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 95-116, 177-244. (Original publicado em 1981)
- c) ARENDT, Hannah. Desobediência Civil. In: Crises da República. 2º ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 51-90. (Original publicado em 1972)

2. As obras estão disponíveis no site do PET Direito UFSC (<http://petdireito.ufsc.br>), assim como no xerox do CSE.

3. Será afixado, no mural do PET, no andar térreo do CCJ, um gabarito-resposta padrão da prova escrita, após o termino da prova.

VI. Da prova oral

1. O candidato será arguido sobre:

- a) Conhecimento sobre o PET, seus objetivos e sua história;
- b) Intenções e objetivos buscados no PET;
- c) Interesses a respeito de estudo, pesquisa e extensão;
- d) Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao PET e motivação;
- e) Capacidade de argumentação;
- f) Conhecimentos jurídicos e gerais;
- g) Questões relativas à bibliografia indicada.

VII. Da banca

1. Serão membros da banca:

- a) a professora tutora;
- b) 2 professores convidados da UFSC e/ou outras IES; e
- c) 4 petianos.

VIII. Do resultado

1. Após a realização da prova oral, os membros da banca deliberarão e o resultado será publicado no mesmo dia da segunda etapa.
2. Estão aprovados aqueles que alcançarem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) dentro do limites de vagas deste edital.
3. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), embora fora do limite de vagas, ficam na lista de espera de vaga durante o período de validade deste Edital.
4. A lista de aprovados será fixada no mural do PET, no andar térreo do CCJ, assim como veiculado em suas mídias.



IX. Disposições finais

1. O prazo de validade da seleção será de seis meses, a contar da data da homologação do resultado final.
2. Os candidatos aprovados devem comparecer à primeira reunião do Programa subsequente à homologação do resultado final, as quais se realizam às quartas-feiras, às 14h, na sala do PET - 108-CCJ.

Florianópolis, 13 de março de 2017

Prof.^a Dr.^a Leticia Albuquerque
Tutora do PET – Direito – UFSC